



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0041/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº. 1.400, da Rua Castelo Branco.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

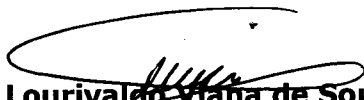
O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº. 1.400, da Rua Castelo Branco.

JUSTIFICATIVA:

Moradores reclamam que alguns motoristas trafegam com velocidade excessiva por aquela via, colocando em risco a vida dos transeuntes.

Diante disso, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências urgentes para atender a presente proposta.

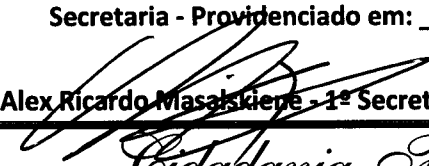
Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de fevereiro de 2013.


Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor


José Ferreira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

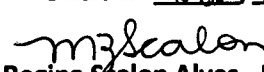
Lida na Sessão de 05/02/2013

Secretaria - Providenciado em: 14/02/13


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº 010/13


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0041/2013

AUTOR(ES): Lourivaldo Viana de Souza
José Ferreira de Sousa

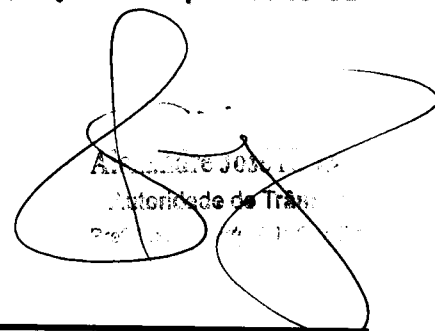
ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombadas) na altura dos nº 1.400 da Rua Castelo Branco.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e tráfego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de tráfego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de trânsito não se dá somente pela sinalização de trânsito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores de veículos.


A. ...
Autoridade de Trânsito



Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com